

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 0121/2024 – Pregão Eletrônico nº 0062/2024.

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0121/2024 DE 11/12/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. E A EMPRESA BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S/A.

Pelo presente instrumento, a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Cleverton Elias Vieira**, portador do CPF nº 000.617.229 -\*\* e o Diretor de Operações e Logística, **Guilherme Custódio de Medeiros**, portador do CPF: 000.635.679-\*\*, firma o presente instrumento de **Rescisão Contratual Unilateral**, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a rescisão do Contrato nº 0121/2024, firmado em 11 de dezembro de 2024, Pregão Eletrônico nº 0062/2024, tendo por objeto a implantação e operação da Base de Emergência Ambiental para o Porto Organizado de São Francisco do Sul e Terminal Graneleiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato nº 0121/2024, derivado do Pregão Eletrônico nº 0062/2024, a contar da assinatura deste Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se na Cláusula Décima Sexta do Contrato, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, especificamente nos artigos nos arts. 161, *caput*, combinado com o art.; 162, inciso I, e art. 164, *caput*. Não há motivo para manutenção da suspensão do contrato, determinada devido à decisão judicial nos autos do processo nº 5006226-64.2024.8.24.0061/SC, transitado em julgado, no qual determina a habilitação da empresa Ambipar Responde Dracares Apoio Marítimo e Porutário. Dessa forma está assegurada a plena eficácia da decisão e a regularidade jurídica da rescisão contratual, conforme o despacho do CONJUR Nº 03/2025, SGPE PSFS 2472/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

A partir deste termo de rescisão, a Contratada não terá créditos a receber pela Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC para dirimir dúvidas oriundas da presente rescisão, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

São Francisco do Sul – SC.

**CONTRATANTE:**

**Cleverton Elias Vieira**  
Diretor-Presidente  
CPF \*\*\*.617.229 -\*\*  
Ass. Digital

**Guilherme Custódio de Medeiros**  
Diretor de Operações e Logística  
CPF \*\*\*.635.679-\*\*  
Ass. Digital

**TESTEMUNHAS:**

Nome  
CPF  
Alessandra Klug Garcia  
\*\*\*.721.997-\*\*  
(assinatura digital)

Nome  
CPF  
Evelin do Nascimento Elias  
\*\*\*.710.059-\*\*  
(assinatura digital)





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **BG9E800N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EVELIN DO NASCIMENTO ELIAS** (CPF: 036.XXX.059-XX) em 06/02/2026 às 10:35:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2021 - 10:21:56 e válido até 19/03/2121 - 10:21:56.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALESSANDRA KLUG GARCIA** (CPF: 074.XXX.997-XX) em 06/02/2026 às 10:39:50  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/11/2020 - 18:19:36 e válido até 18/11/2120 - 18:19:36.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NAYARA ALVES DA SILVA MELO** (CPF: 044.XXX.659-XX) em 06/02/2026 às 10:55:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2025 - 17:33:04 e válido até 29/10/2125 - 17:33:04.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUILHERME CUSTÓDIO DE MEDEIROS** (CPF: 023.XXX.679-XX) em 06/02/2026 às 11:44:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 12:06:58 e válido até 07/03/2119 - 12:06:58.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEVERTON ELIAS VIEIRA** (CPF: 000.XXX.229-XX) em 09/02/2026 às 10:34:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjQ3MI8yNDczXzlwMjRfQkc5RTgwME4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002472/2024** e o código **BG9E800N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.